



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020

SESSÃO ÚNICA

Data: 20 de maio de 2020 (quarta-feira)

Horário: 08h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Extraordinária de 2020**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 2ª e 3ª reuniões ordinárias de 2020;
2. Apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento;
3. Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes;
4. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição;
5. Apreciação e deliberação sobre alteração do calendário da pós-graduação 2020.1, aprovado anteriormente pela decisão Consepe/Ufersa nº 093/2019;
6. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação;

Data: 20 de maio de 2020 (quarta-feira).

Horário: 08h30min

Mossoró-RN, 15 de maio de 2020.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Extraordinária de 2020

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as atas da 2ª e 3ª reuniões ordinárias de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão (Consepe) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência
4 do Reitor **José de Arimatea de Matos** para deliberar sobre a pauta da segunda Reunião
5 Ordinária de dois mil e vinte. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e
6 Cultura (PROEC): **Silvio Roberto Fernandes de Araújo**; Pró-Reitoria de Graduação
7 (PROGRAD): **Rodrigo Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
8 (PROPPG): **Vander Mendonça**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências
9 Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lívio**
10 **Carvalho de Figueiredo**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andrea Maria**
11 **Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Ângelo**
12 **Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Centro
13 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de
14 Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Representante técnico-administrativo:
15 **Lissandro Arielle Vale Batista**. Conselheiros com faltas justificadas: Francisco Edcarlos Alves
16 Leite, Carmelindo Rodrigues da Silva e Hudson Pacheco Pinheiro. Conselheiros com faltas não
17 justificadas: Matheus Vinicius Costa Pereira, Vinicius Dias Barbosa e Igor Gabriel Soares
18 Alves. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da primeira reunião
19 ordinária de dois mil e vinte. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre renovações de
20 afastamento. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de
21 Componentes Curriculares do campus Mossoró e Caraúbas, enviado via memorando eletrônico
22 número zero, um, nove de dois mil e vinte (Prograd). **Quarto ponto:** Outras ocorrências. Tendo
23 constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou
24 aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A pauta foi votada e
25 aprovada por nove votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, as justificativas de falta
26 foram votadas e aprovadas por sete votos favoráveis, um voto contrário e três abstenções
27 quatro abstenções. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
28 **Matos**, colocou o ponto em discussão. Sem emendas, a ata da primeira reunião ordinária de
29 dois mil e vinte foi votada e aprovada por sete votos favoráveis e quatro abstenções. Todas as
30 correções propostas pelos Conselheiros foram realizadas nas referidas atas conforme
31 estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da Resolução número onze de dois mil e
32 dezessete do Consuni. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

33 **Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins**
34 questionou quanto tempo a servidora Priscila da Cunha Jácome Vidal havia solicitado para seu
35 afastamento, já que a renovação “entrou” na nova resolução. O Presidente do Conselho, **José**
36 **de Arimatea de Matos**, disse que ainda não foi feita a nova resolução e, ainda, que a partir de
37 dois mil e vinte e um as Universidades teriam que apresentar um plano ao Ministério da
38 Economia. Salientou, também, que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) juntamente
39 a outros colaboradores estariam trabalhando em uma resolução interna e que até dia quinze de
40 junho teria que ser feito o plano para dois mil e vinte e um referente aos professores que
41 desejariam fazer qualificações. O Presidente respondeu ao questionamento do Conselheiro
42 Daniel Freitas Freire Martins dizendo que a autorização de afastamento da servidora em
43 questão seria até trinta de junho de dois mil e vinte e dois. O Presidente enfatizou, ainda, que
44 dia dez de fevereiro de dois mil e vinte aconteceria a primeira reunião ordinária do Conselho de
45 Administração (Consad), onde seria discutido acerca dos decretos, portarias e instruções
46 normativas de dois mil e dezenove e dois mil e vinte. O Conselheiro **José Torres Filho** pediu
47 esclarecimento referente à professora Samira Yussef Araújo de Falani ter incluído em seu
48 afastamento para doutorado uma liberação de três meses para estudar inglês. O Presidente do
49 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a professora em questão teria que ser
50 autorizada por seu orientador e pela coordenação do curso para ser afastada e, também, que
51 teria que sair uma portaria para afastamento do país da Reitoria. O Conselheiro **Ricardo Paulo**
52 **Fonseca Melo** destacou uma inconformidade nas datas do processo de afastamento da
53 professora Samira Yussef Araújo de Falani. O Conselheiro **Vander Mendonça** disse que quem
54 regulamenta o período de afastamento é a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe). Após
55 discussões, o ponto de pauta, com todos os processos, foi votado e aprovado por dez votos
56 favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO**. O Presidente do Conselho, **José de**
57 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Andrea Maria Ferreira**
58 **Moura** observou o fato da disciplina Sistema de Multimídias estar sendo apreciada novamente
59 e sugeriu sua retirada. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** salientou a otimização de
60 recursos com relação à compra de livros físicos. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
61 **de Matos**, destacou a assinatura das duas bibliotecas virtuais que juntas possuíam quase treze
62 mil títulos. O Conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo** salientou a importância de estimular
63 os alunos a fazerem uso das bibliotecas virtuais. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
64 **Júnior** enfatizou a publicização da funcionalidade das bibliotecas virtuais através de matérias
65 publicadas na página oficial da Universidade. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes**
66 ressaltou a importância do acesso à biblioteca virtual diretamente pela plataforma do Sistema
67 Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Após discussões, o ponto de pauta
68 foi votado e aprovado por dez votos favoráveis e uma abstenção. **QUARTO PONTO (OUTRAS**
69 **OCORRÊNCIAS)**. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** solicitou um pouco mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

70 tempo para o envio das emendas para a minuta que trata das disciplinas à distância para os
71 cursos de graduação. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** solicitou um
72 esclarecimento com relação à resolução Consepe/Ufersa quatro de dois mil e dezoito que trata
73 sobre a avaliação de aprendizagem nos cursos de graduação referente às reposições
74 avaliativas. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que as reposições avaliativas
75 necessitam de um esclarecimento prévio por parte do professor. O Presidente do Conselho,
76 **José de Arimatea de Matos**, enfatizou a questão do consenso com a turma e do bom senso
77 do docente acerca dos procedimentos de reposições. O Conselheiro **Lívio Carvalho de**
78 **Figueiredo** salientou que a discussão em questão, a respeito dos procedimentos avaliativos,
79 ainda não foi normatizada. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** enfatizou a
80 regularização do semestre de acordo com o calendário do ano civil e, salientou, também, o
81 significável percentual de matrículas feitas na chamada regular neste ano de dois mil e vinte. O
82 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, destacou a possibilidade de nulidade do
83 Sistema de Seleção Unificada (SISU). Após considerações, o Presidente do Conselho, **José**
84 **de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada
85 a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos
86 Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem/com emendas, na reunião do
87 dia seis de fevereiro de dois mil e vinte, segue assinada pelo Presidente do Consepe, pelos
88 demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

89 **Presidente:**

90 José de Arimatea de Matos _____

91 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

92 Daniel Freitas Freire Martins _____

93 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

94 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

95 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

96 José Torres Filho _____

97 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

98 Lívio Carvalho de Figueiredo _____

99 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

100 Andrea Maria Ferreira Moura _____

101 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

102 Ângelo Magalhães Silva _____

103 **Centro de Engenharias – CE:**

104 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

105 **Pró-Reitores:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 106 Silvio Roberto Fernandes de Araújo (PROEC) _____
- 107 Rodrigo Nogueira de Codes (PROGRAD) _____
- 108 Vander Mendonça (PROPPG) _____
- 109 **Representante técnico-administrativo**
- 110 Lissandro Arielle Vale Batista _____
- 111 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 112 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos,
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão (Consepe) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência
4 do Reitor, **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da terceira Reunião
5 Ordinária de dois mil e vinte. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e
6 Cultura (PROEC): **Silvio Roberto Fernandes de Araújo**; Pró-Reitoria de Graduação
7 (PROGRAD): **Rodrigo Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
8 (PROPPG): **Daniel Valadão Silva**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de
9 Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
10 (CCBS): **Lívio Carvalho de Figueiredo**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael**
11 **Castelo Guedes Martins**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
12 **Francisco Souto de Souza Junior**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva**
13 **Junior**; Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro
14 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de
15 Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Representantes técnicos-
16 administrativos: **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros**. Conselheiros com faltas
17 justificadas: Lissandro Arielle Vale Batista, Hudson Pacheco Pinheiro. Conselheiros com faltas
18 não justificadas: Matheus Vinicius Costa Pereira, Vinícius Dias Barbosa e Igor Gabriel Soares
19 Alves. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da segunda reunião
20 ordinária de dois mil e vinte. **Segundo ponto.** Apreciação e deliberação sobre renovações de
21 afastamento. **Terceiro ponto.** Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor *and*
22 *referendum* do Consepe, a renovação de afastamento de servidores docentes. **Quarto ponto.**
23 Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares do Campus
24 Mossoró e Caraúbas, enviado via memorando eletrônico zero cinquenta de dois mil e vinte
25 (Prograd). **Quinto ponto.** Apreciação e deliberação sobre os regulamentos do programa de
26 pós-graduação em Engenharia Elétrica e do Mestrado Profissional em Rede Nacional em
27 Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), enviados via
28 memorandos eletrônicos números sessenta e dois e sessenta e nove de dois mil e vinte
29 (PROPPG). **Sexto ponto.** Apreciação e aprovação do Relatório Institucional Consolidado –
30 dois mil e dezenove – sobre os Grupos PET- Ufersa, enviado via memorando eletrônico
31 número cinquenta de dois mil e vinte (Prograd). **Sétimo ponto.** Apreciação e deliberação sobre
32 recurso acerca do processo de Revalidação do Diploma do candidato Júnior Alcântara da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 do curso de Administração. **Oitavo ponto.** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução
34 que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade à distância nos cursos de graduação
35 presenciais da Ufersa. **Nono ponto.** Apreciação e deliberação acerca das recomendações da
36 Comissão Especial de Emergência da Covid - dezenove designada pela portaria Ufersa/GAB
37 número zero, seis, dois, três de oito de setembro de dois mil e dezesseis. O ponto contou com
38 a participação dos membros da referida comissão: José Domingues Fontenele Neto
39 (Presidente), Caio Augusto Martins Aires, Jennifer do Vale Silva, Sidnei Miyoshi Sakamoto,
40 Tammy Rodrigues, Antônio Carlos Cavalcante Correia e Paulo Alfredo Simonetti Gomes.
41 **Décimo ponto.** Outras ocorrências. Tendo constado o quórum legal, o Presidente do
42 Conselho, **José de Arimatea Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a
43 colocou em discussão. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** solicitou a inclusão de um
44 processo de renovação de um docente do Centro Multidisciplinar de Caraúbas. A solicitação foi
45 votada e aprovada por onze votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Manoel Quirino**
46 **da Silva Junior** propôs que os pontos de quatro a oito fossem retirados de pauta. O
47 Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** solicitou que o ponto seis fosse mantido na pauta
48 em função do fechamento das atividades de dois mil e dezenove. Em seguida, após propostas
49 e discussões, o Conselho votou e aprovou, por unanimidade, a retirada de pauta dos pontos
50 um, quatro, sete e oito; e, também, a inclusão do ponto referente à apreciação e deliberação
51 acerca das recomendações da Comissão Especial de Emergência da Covid - dezenove
52 designada pela portaria Ufersa/GAB número zero, seis, dois, três de oito de setembro de dois
53 mil e dezesseis. também por unanimidade. A pauta, com alterações, foi votada e aprovada por
54 unanimidade. Em seguida, as justificativas de ausência foram votadas aprovadas por onze
55 votos favoráveis e uma abstenções. **PRIMEIRO PONTO.** Retirado de pauta. **SEGUNDO**
56 **PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em
57 discussão. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** apresentou correções nas datas do
58 afastamento da servidora Suene Campus Duarte e pediu que fossem ajustadas. Sem mais
59 discussões, o ponto, com os processos dos servidores Suely Xavier dos Santos, Suene
60 Campos Duarte e Bruno Coriolano de Almeida Costa, foi votado e aprovado por onze votos
61 favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussões e foi votado e
62 aprovado por onze votos favoráveis e uma abstenção. **QUARTO PONTO.** Retirado de pauta.
63 **QUINTO PONTO.** O ponto não gerou discussões e foi votado e aprovado por onze votos
64 favoráveis e uma abstenção. **QUINTO PONTO.** Retirado de pauta. **SEXTO PONTO.** O ponto
65 não gerou discussões e foi aprovado por onze votos favoráveis e uma abstenção. **SÉTIMO**
66 **PONTO.** O membro da comissão **Antônio Carlos Cavalcante Correia** salientou o afastamento
67 imediato dos discentes em função de sua potencialidade de transmitir do vírus, fez
68 apontamentos acerca da vila acadêmica e do restaurante universitário e, também, externou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 preocupações acerca da transmissão comunitária e da falta de controle das fronteiras do Brasil.
70 Enfatizou, por fim, a importância do afastamento social e de se evitar aglomerações. O membro
71 da comissão **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** salientou a importância do banimento das
72 aglomerações e disse, ainda, que não existe uma data específica para o retorno das atividades.
73 O Conselheiro fez apontamentos, também, acerca da disseminação das *fake news* e das
74 complicações do ensino à distância e, por isso, defendeu a suspensão do calendário
75 acadêmico. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** apontou a necessidade da
76 suspensão imediata das atividades presenciais, porém sugeriu a não suspensão do calendário
77 acadêmico e que se tente realizar estudos dirigidos e monitorados constantemente. O
78 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** salientou que deveria existir um suporte e um
79 treinamento para os funcionários terceirizados. O Conselheiro **Francisco Souto de Souza**
80 **Junior** enfatizou a realidade vivenciada pelos discentes e as dificuldades que as classes
81 menos abastadas enfrentariam com o agravamento da situação. O Conselheiro **Lívio Carvalho**
82 **de Figueiredo** enfatizou que o ensino à distância não seria a solução e, também, fez
83 apontamentos acerca dos alunos que moram na vila acadêmica e que necessitam de
84 assistência. Por fim, apoiou a suspensão imediata das atividades presenciais. O Conselheiro
85 **Rafael Castelo Guedes Martins** ressaltou a importância da paralização e da suspensão
86 efetiva do calendário acadêmico. Apontou, também, que o ensino à distância não possui
87 condições de manter a qualidade do ensino da Universidade. O Conselheiro **Daniel Valadão**
88 **Silva** externou preocupações com relação aos alunos da Pós-Graduação, com as pesquisas
89 em andamento e com os alunos bolsistas de graduação que estão conduzindo as fases finais
90 de seus projetos. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** externou o posicionamento
91 favorável do Conselho de centro do *campus* Angicos para a suspensão imediata das atividades
92 presenciais, porém sugeriu que fossem mantidas de outra forma. O convidado **Alan Martins de**
93 **Oliveira**, diretor do Centro de Engenharias, parabenizou à comissão e salientou, também, a
94 dificuldade de se manter as atividades *online*. Apontou, ainda, a possibilidade da Pós-
95 Graduação continuar suas atividades à distância de acordo com as suas especificidades. O
96 Conselheiro **Silvio Roberto Fernandes de Araújo** enfatizou a necessidade da paralização
97 completa das atividades e da possível suspensão de bolsas de projetos de iniciação científica e
98 de extensão. A Conselheira **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** demonstrou
99 preocupação perante os técnicos-administrativos da Universidade e, também, destacou uma
100 formação *online* para utilização da plataforma *online moodle* como uma alternativa para o
101 ensino à distância. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, enfatizou a
102 inviabilidade do ensino à distância, já que algumas atividades de determinadas áreas não
103 podem ser realizadas *online*. Salientou, ainda, que existem alunos que não possuem acesso
104 à internet em suas casas para a realização das atividades EaD. A convidada, representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 discente **Ana Flávia Barbosa de Lira**, externou o posicionamento dos estudantes da Ufersa,
106 através de uma enquete realizada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), que foi
107 favorável à suspensão imediata das atividades presenciais e contra o ensino à distância (EaD).
108 Salientou, também, a necessidade de um mapeamento dos discentes que ainda precisariam
109 utilizar a vila acadêmica e o restaurante universitário. O Presidente do Conselho, **José de**
110 **Arimatea de Matos**, pediu ajuda ao DCE para conscientizar e realizar o mapeamento dos
111 discentes. Disse, ainda, que a comissão estaria avaliando a situação semanalmente. Após
112 discussões, o Conselho votou e aprovou, por onze votos favoráveis e uma abstenção, a
113 suspensão imediata e por tempo indeterminado das atividades presenciais e, também, do
114 calendário acadêmico. **NONO PONTO (Outras ocorrências)**. O Presidente do Conselho, **José**
115 **de Arimatea de Matos**, disse que, com relação aos técnicos-administrativos, seria emitido uma
116 portaria e, também, discutido administrativamente acerca do trabalho remoto e dos grupos de
117 risco. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
118 agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle**
119 **dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata,
120 que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia vinte e sete de novembro de dois
121 mil e vinte, segue assinada pelo Presidente em exercício do CONSUNI, pelos demais
122 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

123 **Presidente em exercício:**

124 José de Arimatea de Matos _____

125 **Pró-Reitores:**

126 PROEC: Silvio Roberto Fernandes de Araújo _____

127 PROGRAD: Rodrigo Nogueira de Codes _____

128 PROPPG: Daniel Valadão Silva _____

129 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

130 José Torres Filho _____

131 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

132 Lívio Carvalho de Figueiredo _____

133 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

134 Rafael Castelo Guedes Martins _____

135 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

136 Francisco Souto da Silva Junior _____

137 **Centro de Engenharias – CE:**

138 Manoel Quirino da Silva Junior _____

139 **Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:**

140 Francisco Edcarlos Alves Leite _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

141 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

142 Daniel Freitas Freire Martins _____

143 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

144 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

145 **Representante técnico-administrativo:**

146 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros _____

147 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

148 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Extraordinária de 2020

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento:

1. Diego César Leandro (afastamento até 20 de maio)
2. Ednardo Pereira da Rocha (afastamento até 20 de maio)
3. Flávia Estelia Silva Coelho (afastamento até 20 de maio)
4. Heloísa Frazão da Silva Santiago (afastamento até 30 de maio)
5. Inácia Girlene Amaral (afastamento até 20 de maio)
6. Samantha Mesquita de Holanda (afastamento até 6 de junho)
7. Wellington Lorrán Gaia Ferreira (afastamento até 20 de maio)

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.002259/2018-22

Cadastrado em 08/03/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): DIEGO CESAR LEANDRO	E-mail: diego.leandro@ufersa.edu.br	Identificador: 1157350
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: CAMPUS CARAÚBAS (11.01.29)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
08/03/2018	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)	26/04/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
15/03/2018	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	26/04/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
05/04/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	24/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
05/04/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	31/05/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
13/04/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	31/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
13/04/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	31/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
26/04/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	17/02/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
04/06/2018	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	13/03/2020	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)
04/06/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	16/03/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
18/06/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	07/04/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
20/02/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	16/04/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
27/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	27/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
02/04/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		

REQUERIMENTO Nº 567/2018 - CARAUBAS (11.01.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 08 de Março de 2018

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 3

(Documento não Disponível no Sistema)

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	16/03/2020	cidivan	23/03/2020	dffm	—
Observação: Considerando a decisão da primeira reunião extraordinária departamental, realizada no dia 12 de março de 2020, às 14h30, na sala 03 do bloco III de aulas, o departamento se posiciona favorável a renovação do afastamento do docente Diego César Leandro com a ressalva de que haja um professor para substituí-lo nas atividades acadêmicas. Encaminha-se o processo para o Centro Multidisciplinar de Caraúbas para as devidas providências.					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 09:00



Processo nº. 23091.002259/2018-22

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.)** No presente processo o Senhor DIEGO CESAR LEANDRO, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), neste Campus Caraúbas, solicita renovação do afastamento no País para cursar Doutorado;
- 2.)** Considerando que o pedido de renovação do afastamento foi aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas do ano de 2020;
- 3.)** Considerando que existe professor substituto contratado para o referido docente;
- 4.)** Considerando que o §2º do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº003/2018 está sendo obedecido, ou seja, o afastamento do docente não ultrapassa 30% do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento;
- 5.)** Submetido o mesmo à apreciação durante a 3ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas do ano de 2020, ocorrida às 14h00min do dia 16 de março de 2020, para consulta e deliberação sobre a renovação do afastamento do Docente para cursar Doutorado, o conselho deliberou pela sua APROVAÇÃO.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 23/03/2020 11:55)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)

DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.002259/2018-22 trata do pedido de renovação de afastamento do servidor docente **DIÉGO CÉSAR LEONARDO**, pertencente ao Departamento de Linguagem e Ciências Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Estudos da Linguagem na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

O docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFRSA, a partir de 21 de maio de 2020, para continuar os estudos de Doutorado na supracitada Universidade.

CONSIDERANDO que a UFRSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFRSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFRSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para a renovação do afastamento (folha 099);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folha 0100);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (folha 0101);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente no doutorado em Estudos de Linguagem na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN (folha 0111);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do docente (folha 0112);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 0105);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Linguagem e Ciências Humanas, deliberado na 1ª Reunião Extraordinária realizada em 12/03/2020 (folha 0122);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, deliberado na 3ª Reunião ordinária de 2020 do Conselho de Centro. Relatando a existência de professor substituto disponível para o referido Centro (folha 0123).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de renovação de afastamento do servidor docente **DIÉGO CÉSAR LEONARDO**, pertencente ao Departamento de Linguagem e Ciências Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Estudos da Linguagem na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

UFERSA

Mossoró – RN, 01 de abril de 2020.

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 09:00



Processo nº. 23091.002259/2018-22

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Diego Cesar Leandro**, SIAPE 1157350, pertencente ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas - DLCH, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC desta Universidade, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, **no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto ministrando as disciplinas do docente interessado nesse processo.

04. Nesse sentido, o DCLH, bem como o CMC e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito para o **período de 21 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021**, conforme prazo pra conclusão do curso constante no histórico escolar.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 17 de abril de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 17/04/2020 16:24)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.000784/2018-77

Cadastrado em 30/01/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): EDNARDO PEREIRA DA ROCHA	E-mail: ednardo.pereira@ufersa.edu.br	Identificador: 1115069
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
30/01/2018	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	19/03/2019	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
31/01/2018	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)	20/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
08/02/2018	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	22/03/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
09/02/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	11/04/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
15/02/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	20/05/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
20/03/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	24/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
27/03/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	31/05/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
26/04/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	31/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
04/06/2018	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	31/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
04/06/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	07/02/2020	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
11/06/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	11/02/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
15/02/2019	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	10/03/2020	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
19/02/2019	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)	15/04/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
08/03/2019	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	16/04/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
14/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	27/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

REQUERIMENTO Nº 169/2018 - DIAP (11.01.38.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 30 de Janeiro de 2018

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 09:07



Processo nº. 23091.000784/2018-77

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Tendo em vista a 2ª reunião ordinária departamental ocorrida hoje (10/03), o departamento de engenharia e tecnologia se mostra favorável à renovação do afastamento do servidor docente: Ednardo Pereira da Rocha.

(Autenticado digitalmente em 10/03/2020 20:26)
EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 09:07



Processo nº. 23091.000784/2018-77

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento para renovação de afastamento com o objetivo de aperfeiçoamento e treinamento de Docentes formulado pelo docente **EDNARDO PEREIRA DA ROCHA** (Matrícula SIAPE nº 1115069), lotado no Departamento de Engenharia e Tecnologia – DET do Centro de Engenharias – CE. Vem requerer a renovação de seu AFASTAMENTO pelo período de 21/05/2020 a 13/12/2020, para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da UFRN.

02. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 3ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho do Centro de Engenharias – CCE, realizada em 16/03/2020.

03. Informamos que o mesmo dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.

04. Cumpre-nos informar, por fim, que o número de afastamentos de docentes não excede o limite de 30% (trinta por cento) dentro do grupo que atua no mesmo curso de graduação, obedecendo, dessa forma, a determinação do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

05. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para apreciação.

(Autenticado digitalmente em 19/03/2020 10:19)

ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. FRANCISCO MOTA, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppq@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000784/2018-77 trata do pedido de renovação de afastamento do servidor docente **Ednardo Pereira da Rocha**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharias – CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRS, Campus Mossoró, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Elétrica e de computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

O docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFRS, pelo período de 21 de maio a 13 de dezembro de 2020, para continuar os estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 083).

CONSIDERANDO que a UFRS deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFRS e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFRS;

CONSIDERANDO a Justificativa para a renovação do afastamento (folha 084);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folha 085);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (folha 087);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente no doutorado em Engenharia Elétrica e de computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN (folha 089);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do docente (folha 092);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 095);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia do Departamento de Engenharia e Tecnologia, deliberado na 2ª reunião Ordinária de 2020 (folha 0102);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do Diretor do Centro de Engenharias – CE, deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2020, do Conselho de Centro relatando que o docente terá professor para substituí-lo e que o afastamento do docente não ultrapassa os 30% dos docentes do mesmo grupo que atua no mesmo curso e graduação (folha 0104).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRS é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação do afastamento do servidor docente **Ednardo Pereira da Rocha**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharias – CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRS, Campus Mossoró, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Elétrica e de computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

UFRS

Mossoró – RN, 25 de março de 2020.

Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 09:06



Processo nº. 23091.000784/2018-77

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Ednardo Pereira da Rocha**, SIAPE 1115069, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET, vinculado ao Centro de Engenharias - CE desta Universidade, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, **no período de 21 de maio de 2020 a 13 de dezembro de 2020.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto ministrando as disciplinas do docente interessado nesse processo.

04. Nesse sentido, o DET, bem como o CE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de abril de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 17/04/2020 16:25)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.000971/2018-72

Cadastrado em 02/02/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): FLAVIA ESTELIA SILVA COELHO	E-mail: flaviacoelho@ufersa.edu.br	Identificador: 1673984
Tipo do Processo: AFASTAMENTO		
Assunto do Processo: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO		
Unidade de Origem: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)		
Criado Por: FERNANDA FREIRE LIMA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/02/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	21/03/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
26/02/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	26/04/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
20/03/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	26/04/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
27/03/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	24/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
26/04/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	31/05/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
04/06/2018	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	31/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
04/06/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	31/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
11/06/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	12/03/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)
07/03/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)	16/03/2020	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO (11.01.00.08.02)
11/03/2019	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO (11.01.00.08.02)	17/03/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)
13/03/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)	25/03/2020	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO (11.01.00.08.02)
14/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	26/03/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
18/03/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)	06/04/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
21/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	27/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

REQUERIMENTO Nº 222/2018 - DC (11.01.00.08.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de Fevereiro de 2018

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 30

(Documento não Disponível no Sistema)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 09:05



Processo nº. 23091.000971/2018-72

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Flavia Estelia Silva Coelho**, SIAPE 1673984, pertencente ao Departamento de Computação, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN desta Universidade, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, em Campina Grande/PB, **no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto ministrando as disciplinas da docente interessada nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Computação, bem como o CCEN e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento da docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de abril de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 17/04/2020 16:28)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 127 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000971/2018-72 trata do pedido de renovação de afastamento da servidora docente **FLAVIA ESTELIA SILVA COELHO**, pertencente ao Departamento de Computação, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, Campus Mossoró, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande, PB, Paraíba, PB.

A docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada (folha 78).

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento da requerente (folha 079);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas da docente (folha 081);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho da docente (folha 083);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folhas 085);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar da docente (folha 087);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 090);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia do Departamento de Computação, conforme deliberado na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 13/03/2020. Afirmando a existência de professor substituto disponível para substituir a docente afastada (folha 093);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN. Deliberado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro (folha 094).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** do pedido de renovação de afastamento da servidora docente **FLAVIA ESTELIA SILVA COELHO**, pertencente ao Departamento de Computação, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, Campus Mossoró, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande, PB, Paraíba, PB.

UFERSA

 Pró-Reitor Adj. de Pós-Graduação
 Prof. Vander Mendonça
 SIAPE 754793

Mossoró - RN, 26 de março de 2020.

Prof. Vander Mendonça
 Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.001053/2019-86

Cadastrado em 04/02/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): HELOISA FRAZAO DA SILVA SANTIAGO	E-mail: heloisafraza@ufersa.edu.br	Identificador: 1887092
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
04/02/2019	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)	10/05/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
19/02/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	05/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
18/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	07/06/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
18/03/2019	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)	11/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
18/03/2019	CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)	11/06/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
18/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	03/03/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
19/03/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	13/03/2020	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)
16/04/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	16/03/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
16/04/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	07/04/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
17/04/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	13/04/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
17/04/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	27/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
17/04/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
07/05/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		

REQUERIMENTO Nº 274/2019 - CARAUBAS (11.01.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 04 de Fevereiro de 2019

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:50



Processo nº. 23091.001053/2019-86

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

No presente processo nº23091.001053/2019-86, da docente, Heloiza Frazão da Silva Santiago professora do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita renovação de seu período de afastamento para o período de 06/05/2020 a 06/05/2021, para desempenhar atividades relacionadas a realização de sua tese de doutorado.

Conforme consta na Justificativa Para Afastamento, o docente enfatiza a importância da renovação do afastamento para pagar as disciplinas e a produção de artigos, visto a necessidade de sua presença constante no Programa de Doutorado em Ciência da Computação da UFRN.

Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência da disponibilidade de código de vaga de professor substituto para ocupação da vaga além de candidatos aprovados em Editais vigentes da instituição.

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 1ª Reunião Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2020, realizada em 16 de Março de 2020. Desta forma, considerando a decisão da assembleia, o departamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação do docente.

Encaminham-se os autos à Direção do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 16/03/2020 12:45)
DANIELY FORMIGA BRAGA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)
PROFESSOR 3 GRAU



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:49



Processo nº. 23091.001053/2019-86

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.)** No presente processo a Senhora HELOISA FRAZÃO DA SILVA SANTIAGO, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), neste Campus Caraúbas, solicita renovação do afastamento no País para cursar Doutorado;
- 2.)** Considerando que o pedido de afastamento foi aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2020;
- 3.)** Considerando que existe professor substituto contratado para a referida docente;
- 4.)** Considerando que o §2º do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº003/2018 está sendo obedecido, ou seja, o afastamento do docente não ultrapassa 30% do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento;
- 5.)** Submetido o mesmo à apreciação durante a 3ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas do ano de 2020, ocorrida às 14h00min do dia 16 de março de 2020, para consulta e deliberação sobre a renovação do afastamento da Docente para cursar Doutorado, o conselho deliberou pela sua APROVAÇÃO.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 23/03/2020 11:03)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: prppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001053/2019-86 trata de um pedido de renovação de afastamento da servidora docente **HELOISA FRAZÃO DA SILVA SANTIAGO**, pertencente ao Departamento de Ciência e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRS, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Sistemas e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

A docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFRS, a partir de 06 de maio de 2020, para continuar os estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 51).

CONSIDERANDO que a UFRS deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFRS e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFRS,

CONSIDERANDO a Justificativa para a renovação do afastamento (folha 052),

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folha 054);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (folha 056);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 060),

CONSIDERANDO o Histórico escolar da docente (folha 063);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 066);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Ciência e Tecnologia, deliberado na 1ª Assembleia Extraordinária de 2020 do Departamento (folha 074);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC), aprovado na 3ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Centro, relatando que o afastamento da docente não ultrapassa os 30% das liberações de docentes para capacitação do que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento e que a mesma tem professor substituto (folha 075).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRS é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento da servidora docente **HELOISA FRAZÃO DA SILVA SANTIAGO**, pertencente ao Departamento de Ciência e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRS, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Sistemas e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

UFRS
 Pró-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
 Prof. Vander Mendonça
 SIAPE 1547953

Mossoró – RN, 01 de abril de 2020

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:48



Processo nº. 23091.001053/2019-86

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Heloisa Frazão da Silva Santiago**, SIAPE 1887092, pertencente ao Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, com a finalidade de realizar doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, **no período de 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe a disponibilidade de contratação imediata de professor substituto para a docente interessada nesse processo.

04. Nesse sentido, o DCT, bem como o CMC e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de abril de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 17/04/2020 16:37)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.002672/2018-26

Cadastrado em 16/03/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): INACIA GIRLENE AMARAL	E-mail: girleneamaral@ufersa.edu.br	Identificador: 1307636
Tipo do Processo: AFASTAMENTO		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: JANECELY SILVEIRA DE LIMA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/03/2018	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	12/04/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
23/03/2018	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)	15/04/2019	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)
03/04/2018	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	23/04/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
10/04/2018	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)	03/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
10/04/2018	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	09/05/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
11/04/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	24/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
12/04/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	27/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
12/04/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	06/04/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
13/04/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	27/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
26/04/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
04/06/2018	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)		
04/06/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
18/06/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

REQUERIMENTO Nº 667/2018 - DIAP (11.01.38.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de Março de 2018

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Pereira, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pina, Caixa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.629-900 - Tel.: (84)3337-8296 - E-mail: prp@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.002672/2018-26 trata do pedido de renovação de afastamento da servidora docente **INÁCIA GIRLENE AMARAL**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Administração e Controladoria, na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE.

A docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada (folha 091).

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na Ufersa e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na Ufersa.

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento da requerente (folha 094).

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas da docente (folha 096);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho da docente (folha 0120);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folhas 0124);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar da docente (folha 0126);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 0128);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas. Afirmando a que a docente tem um professor substituto para assumir sua disciplina e É que o afastamento da professora não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do Centro (folha 0132).

Obs. conforme recomendação da secretaria dos órgãos colegiados (SOC), os processo, neste período de suspensão das atividades na Ufersa, só terá o despacho do(a) Diretor(a) do Centro.

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento da servidora docente **INÁCIA GIRLENE AMARAL**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, com a finalidade de continuar cursando doutorado Administração e Controladoria, na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE.

UFERSA

Mossoró – RN, 27 de março de 2020.

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SAPE 154553

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:57



Processo nº. 23091.002672/2018-26

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente Inacia Girlene Amaral, SIAPE 1307636, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de cursar Doutorado em Administração e Controladoria na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, **no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto ministrando as disciplinas da docente interessada nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de abril de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 17/04/2020 16:25)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.002036/2019-26

Cadastrado em 21/02/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): SAMANTA MESQUITA DE HOLANDA	E-mail: SAMANTA.HOLANDA@UFERSA.EDU.BR	Identificador: 3295961
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA E DA COMPUTAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/02/2019	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)	12/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
08/03/2019	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	18/06/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
14/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	09/03/2020	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
19/03/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	10/03/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
04/04/2019	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	10/03/2020	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
08/04/2019	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)	15/04/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
09/04/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	16/04/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
09/04/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	27/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
12/04/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
29/04/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
07/05/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
05/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
12/06/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)		

REQUERIMENTO Nº 486/2019 - DIAP (11.01.38.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 21 de Fevereiro de 2019

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:42



Processo nº. 23091.002036/2019-26

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Tendo em vista a 2ª reunião ordinária departamental ocorrida hoje (10/03), o departamento de engenharia e tecnologia se mostra favorável à renovação do afastamento da servidora docente: Samanta Mesquita de Holanda.

(Autenticado digitalmente em 10/03/2020 20:41)
EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:42



Processo nº. 23091.002036/2019-26

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento para renovação de afastamento com o objetivo de aperfeiçoamento e treinamento de Docentes formulado pela docente **SAMANTA MESQUITA DE HOLANDA** (Matrícula SIAPE nº 3295961), lotada no Departamento de Engenharia e Tecnologia – DET do Centro de Engenharias – CE. Vem requerer AFASTAMENTO pelo período de de 07/06/2020 a 30/12/2020, para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da UFRN.

02. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 3ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho do Centro de Engenharias – CCE, realizada em 16/03/2020.

03. Informamos que a mesma dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.

04. Cumpre-nos informar, por fim, que o número de afastamentos de docentes não excede o limite de 30% (trinta por cento) dentro do grupo que atua no mesmo curso de graduação, obedecendo, dessa forma, a determinação do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

05. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para apreciação.

(Autenticado digitalmente em 19/03/2020 10:19)

ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.002036/2019-26 trata de um pedido de renovação de afastamento da servidora docente **SAMANTA MESQUITA DE HOLANDA**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharia (CE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Telecomunicações no Programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte– UFRN, Natal, RN.

A docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 07 de junho a 31 de dezembro de 2020 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada (folha 045).

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento da requerente (folha 047);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas da docente (folha 048);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho da docente (folha 049);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 050);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar da docente (folha 051);

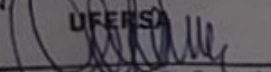
CONSIDERANDO o Termo de declaração da docente (folha 053);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia do Departamento de Engenharia e Tecnologia (folha 056);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro de Engenharia, deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Centro, relatando que há disponibilidade de professor substituto disponível para as atividades da professora durante seu afastamento. É que o afastamento da professora não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento (folha 058).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento da servidora docente **SAMANTA MESQUITA DE HOLANDA**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharia (CE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Telecomunicações no Programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte– UFRN, Natal, RN.


UFERSA
 Pró-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
 SIAPE 1547955
 Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Mossoró – RN, 25 de março de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:41



Processo nº. 23091.002036/2019-26

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **Samanta Gurgel de Holanda**, SIAPE 3295961, do Departamento de Engenharia e Tecnologia do Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, **no período de 07 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto ministrando as disciplinas da docente interessada nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharia e Tecnologia, bem como o CE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento da docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de abril de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 17/04/2020 16:26)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.001108/2018-59

Cadastrado em 06/02/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
WELLINGTON LORRAN GAIA FERREIRA	WELLINGTON.FERREIRA@UFERSA.EDU.BR	2299718
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: CAMPUS CARAÚBAS (11.01.29)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
06/02/2018	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)	15/03/2019	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)
21/02/2018	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)	15/03/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
08/03/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	28/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
19/03/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	02/04/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
12/04/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	26/04/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
13/04/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	26/04/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
26/04/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	24/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
04/06/2018	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	31/05/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
04/06/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	31/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
18/06/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	31/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
29/08/2018	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	12/09/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
03/09/2018	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)	02/10/2019	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)
06/09/2018	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	18/10/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
24/09/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	30/10/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
24/09/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	31/10/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
01/10/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	11/11/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
16/10/2018	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	28/11/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
01/11/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	02/12/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
07/11/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	06/04/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
15/02/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	27/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

REQUERIMENTO Nº 274/2018 - CARAUBAS (11.01.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 06 de Fevereiro de 2018

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 2

(Documento não Disponível no Sistema)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 09:03



Processo nº. 23091.001108/2018-59

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Wellington Lorrان Gaia Ferreira**, SIAPE 2299718, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas desta Universidade, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia de Transportes, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, **no período de 21 de maio de 2020 a 01 de março de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto ministrando as disciplinas do docente interessado nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de abril de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 17/04/2020 16:38)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppp@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001108/2018-59 trata do pedido de renovação de afastamento do servidor docente **WELLINGTON LORRAN GAIA FERREIRA**, pertencente ao Departamento de Engenharia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia de Transporte na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, CE.

O docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA pelo período de 21 de maio de 2020 a 01 de março de 2021, para continuar os estudos de Doutorado na supracitada Universidade.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para a renovação do afastamento (folha 0123);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folha 0124);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (folha 0125);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente no doutorado em Engenharia de Transporte na Universidade Federal do Ceará (UFC), (folha 0126);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do docente (folha 0127);


CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 0128);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia do Departamento de Engenharias e da Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas– CMC (folha 0140).

Obs. conforme recomendação da secretaria dos órgãos colegiados (SOC), os processos, neste período de suspensão das atividades na Ufersa (Coronavírus COVID-19), só terá o despacho do(a) Diretor(a) do Centro.

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de renovação de afastamento do servidor docente **WELLINGTON LORRAN GAIA FERREIRA**, pertencente ao Departamento de Engenharia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia de Transporte na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, CE.


UFERSA
Pró-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
GRAD. 1547866

Mossoró – RN, 06 de abril de 2020.

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Extraordinária de 2020

3º PONTO

Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes:

- Luís Henrique Gonçalves Costa;
- Talita de Fátima Pereira Montezeuma
- Romênia Gurgel Vieira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

> 60 dias OK

Data: 27/01/2020
(obrigatória)

[Handwritten Signature]
Assinatura do requerente
(obrigatória)

PROPPG

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
 (obrigatório)**

Nome do solicitante: Luis Henrique Gonçalves Costa	
Local da Qualificação: <i>Universidade Federal de Pernambuco</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 29/04/2020 a 28/02/2021 ✓	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	65 01c
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	66 01c
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	67 01c
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	68 01c
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	70 01c
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	71 01c
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	73 01c
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII)	152 01c
<input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	152 01c
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	153 01c
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	

UFERSA
 Pró-Reitor Adj. de Pós e Pós-Graduação
 Prof. Vander Mendonça
 SIAPE 1547935

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mensoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo II)


JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Eu, Luís Henrique Gonçalves Costa, matrícula SIAPE 1919773, professor do curso de Engenharia Civil, Centro Multidisciplinar de Angicos, venho através do presente, solicitar a renovação do meu afastamento em tempo integral com remuneração para conclusão do curso de pós-graduação em nível Doutorado, na Área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), durante o período de 29/04/2020 a 28/02/2021.

Estou concluindo o 6.º semestre do programa, tendo realizado a qualificação do projeto de tese nesse semestre e estruturação do método da pesquisa. A justificativa para afastamento integral remete a proposta de pesquisa que envolve uma metodologia de avaliação de desempenho de infraestrutura aeroportuária, onde a coleta dos dados é realizada diretamente nos aeroportos, tendo amostra definida entre aeroportos do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

Pelo exposto, conto com a compreensão e peço deferimento.

Data: 27 de janeiro de 2020.



Assinatura do requerente
(Obrigatória)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



Assunto: Renovação de afastamento integral para doutoramento
Interessado: **Luis Henrique Gonçalves Costa**

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o servidor docente solicita renovação de afastamento integral remunerado de suas atividades para continuidade de sua qualificação doutoral.
2. O pedido em questão foi apresentado na Segunda Assembleia Ordinária de 2020 do Departamento de Engenharias – DENG, realizada em 04 de fevereiro de 2020, sendo este pedido aprovado.
3. A solicitação atende os requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há professora substituta ministrando suas disciplinas.

PARECER

Considerando, então, a decisão da Assembleia, o Departamento se manifesta favorável ao pedido de renovação de afastamento integral do servidor docente **Luis Henrique Gonçalves Costa**, de matrícula SIAPE n° 1919773. Assim, solicitamos a possibilidade de inclusão deste ponto na pauta da próxima assembleia do CMA.

Angicos - RN, 04 de fevereiro de 2020.


Marcus Vinicius Sousa Rodrigues
Chefe do Departamento de Engenharias - CMA
Portaria UFRSA/CMA N° 17/2018.

Chefe do Departamento - DENG
Marcus Vinicius Sousa Rodrigues
Docente UFRSA
Mat. SIAPE 1432247



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos



Assunto: Renovação de Afastamento Para Integral para doutoramento
Interessado: Luís Henrique Gonçalves Costa

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o docente **Luís Henrique Gonçalves Costa**, professor deste Centro, solicita Renovação do afastamento integral de suas atividades, para dar continuidade ao curso de Doutorado.
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 2ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2020, sendo este aprovado.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 2ª Assembleia Ordinária Departamental de 2020 (Departamento de Engenharias - DENG), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 2ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável a Renovação do Afastamento do docente **Luís Henrique Gonçalves Costa**.

Angicos - RN, 13 de fevereiro de 2020

Araken de Medeiros Santos
Diretor do Campus Angicos
Portaria UFERSA/GAB N° 0244/2016

Araken de Medeiros Santos

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Diretor do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. N° 0244/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.013499/2018-55 trata do pedido de renovação de afastamento do servidor docente **Luis Henrique Gonçalves Costa**, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, Campus Mossoró, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife, PE.

O docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 29 de abril de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento do requerente (folha 066);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas do docente (folha 067);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho do docente (folha 068);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 069);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar do docente (folha 070);

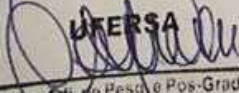
CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 073);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Engenharias, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária de 2020 (folha 152);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro realizada no dia 05/02/2020. Afirmando a garantia de professor substituto para o cumprimento da carga horária de ensino docente (folha 0153).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento do servidor docente **Luis Henrique Gonçalves Costa**, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, Campus Mossoró, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife, PE


UFERSA Mossoró - RN, 19 de fevereiro de 2020.
Pró-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.013499/2018-55

Interessado: **Luis Henrique Gonçalves Costa**

Assunto: Requerimento de renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Luis Henrique Gonçalves Costa**, SIAPE 1919773, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de realizar Doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife/PE, no período de **29 de abril de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro (fl. 153), que existe a disponibilidade de professor substituto para o docente interessado nesse processo.

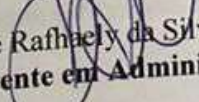
04. Nesse sentido, o ao Departamento de Engenharias, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 152, 153 e 154, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.


Mossoró, 21 de fevereiro de 2020.

À Consideração Superior.


Larisse Rafaely da Silva Lopes
Assistente em Administração

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.


Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor



processo nº. 23091.013499/2018-55

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23091.013499/2018-55 feita pelo servidor docente Luis Henrique Gonçalves Costa, matrícula SIAPE nº 1919773, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife-PE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias - DENGGE - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 13/03/2020 08:11)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 256/2020, de 15 de maio de 2020.

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016; tendo em vista o que determina o art. 44, inciso XI, do Estatuto da UFERSA; a DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 013/2020, de 20 de março de 2020, que suspende por tempo indeterminado os calendários de reuniões ordinárias de todos os Conselhos da Ufersa; e o que consta no Processo n.º 23091.013499/2018-55, resolve,

Art. 1.º Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a renovação do afastamento do servidor docente Luís Henrique Gonçalves Costa, matrícula SIAPE n.º 1919773, professor do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife/PE, no período de 29 de abril de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 29 de abril de 2020.



José de Arimatea de Matos
Reitor

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.014958/2018-44

Cadastrado em 20/12/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ROMENIA GURGEL VIEIRA	E-mail: romenia.vieira@ufersa.edu.br	Identificador: 2158134
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITO AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/12/2018	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	14/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
21/12/2018	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)	13/02/2020	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
24/01/2019	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	17/02/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
28/01/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	10/03/2020	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
31/01/2019	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	15/04/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
01/02/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	16/04/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
04/02/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	27/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
14/02/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
21/02/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
25/03/2019	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		
25/03/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
29/04/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)		
03/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		

REQUERIMENTO Nº 3945/2018 - DIAP (11.01.38.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 20 de Dezembro de 2018

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:52



Processo nº. 23091.014958/2018-44

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Tendo em vista a 2ª reunião ordinária departamental ocorrida hoje (10/03), o departamento de engenharia e tecnologia se mostra favorável à renovação do afastamento da servidora docente: Romênia Gurgel Vieira.

(Autenticado digitalmente em 10/03/2020 20:36)
EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br/sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:52



Processo nº. 23091.014958/2018-44

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento para afastamento com o objetivo de aperfeiçoamento e treinamento de Docentes formulado pela docente **ROMÊNIA GURGEL VIEIRA** (Matrícula SIAPE nº 2158134), lotada no Departamento de Engenharia e Tecnologia – DET do Centro de Engenharias – CE. Vem requerer AFASTAMENTO pelo período de 01 ano (de 22/04/2020 a 21/04/2021), para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da UFRN.

02. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 3ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho do Centro de Engenharias – CCE, realizada em 16/03/2020.

03. Informamos que a mesma dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.

04. Cumpre-nos informar, por fim, que o número de afastamentos de docentes não excede o limite de 30% (trinta por cento) dentro do grupo que atua no mesmo curso de graduação, obedecendo, dessa forma, a determinação do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

05. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para apreciação.

(Autenticado digitalmente em 19/03/2020 10:19)

ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppgy@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.014958/2018-44 trata de um pedido de renovação de afastamento da servidora docente **Romênia Gurgel Vieira**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharias (CE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRS, com a finalidade de continuar cursando doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

A docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 22 de abril de 2020 a 21 de abril de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada (folha 035).

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFRS e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFRS;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento da requerente (folha 036);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas da docente (folha 038);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho da docente (folha 039);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 041);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar da docente (folha 043);

CONSIDERANDO o Termo de declaração da docente (folha 045);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia do Departamento de Engenharia e Tecnologia (folha 047);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro de Engenharia, deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Centro, relatando que há disponibilidade de professor substituto disponível para as atividades da professora durante seu afastamento. É que o afastamento da professora não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento (folha 049).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRS é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento da servidora **Romênia Gurgel Vieira**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharias (CE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRS, com a finalidade de cursar doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1147153

Mossoró – RN, 25 de março de 2020.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:50



Processo nº. 23091.014958/2018-44

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **Romênia Gurgel Vieira**, SIAPE 2158134, do Departamento de Engenharia e Tecnologia do Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, **no período de 22 de abril de 2020 a 21 de abril de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto ministrando as disciplinas da docente interessada nesse processo.

05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharia e Tecnologia, bem como o CE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de abril de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Raphaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 17/04/2020 16:25)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 239/2020, de 22 de abril de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso XI, do Estatuto da UFERSA; a DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 013/2020, de 20 de março de 2020, que suspende por tempo indeterminado os calendários de reuniões ordinárias de todos os Conselhos da Ufersa; e o que consta no Processo n.º 23091.014958/2018-44, resolve:

Art. 1.º Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a renovação do afastamento da servidora docente Romênia Gurgel Vieira, matrícula SIAPE n.º 2158134, professora do Centro de Engenharias, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de 22 de abril de 2020 a 21 de abril de 2021.

Art. 2.º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.001680/2019-35

Cadastrado em 15/02/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): TALITA DE FATIMA PEREIRA FURTADO MONTEZUMA	E-mail: talita.montezuma@ufersa.edu.br	Identificador: 1840387
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.21 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO)-ESTUDOS, PROPOSTAS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS FINAIS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/02/2019	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)	28/05/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
27/02/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	28/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
14/03/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	28/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
14/03/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	16/03/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
14/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	16/03/2020	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)
18/03/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	26/03/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
20/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	27/03/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
20/03/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	06/04/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
21/03/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	27/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
21/03/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
27/03/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
03/04/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
03/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		

REQUERIMENTO Nº 416/2019 - DIAP (11.01.38.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de Fevereiro de 2019

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:47



Processo nº. 23091.001680/2019-35

Assunto: 022.21 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO)-ESTUDOS, PROPOSTAS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS FINAIS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO

DESPACHO FAVORÁVEL

À

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG

Prezado Pró-reitor,

Conforme solicitado, vimos encaminhar o parecer da direção do CCSAH, referente ao processo de afastamento da docente Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma.

PARECER

A direção do CCSAH é favorável à renovação de afastamento da docente Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma, e declara para os devidos fins que esta renovação de afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do CCSAH, e que a mesma tem professor substituto contratado.

Atenciosamente,

Prof.^a Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do CCSAH

(Autenticado digitalmente em 27/03/2020 16:29)

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001680/2019-35 trata de um pedido de renovação de afastamento da servidora docente **TALITA DE FÁTIMA PEREIRA FURTADO MONTEZUMA**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Direito na Universidade de Brasília– Brasília, DF.

A docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 17 de maio de 2020 a 26 de fevereiro de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento da requerente (folha 067);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas da docente (folha 068);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho do docente (folha 070);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 071);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar da docente (folha 073);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 074);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), relatando que há disponibilidade de professor substituto disponível para as atividades da docente durante seu afastamento. E que o afastamento da docente não ultrapassa os 30% das liberações de docentes afastados para capacitação do CCSAH (folha 076).

Obs. conforme recomendação da secretaria dos órgãos colegiados (SOC), os processo, neste período de suspensão das atividades na Ufersa (Coronavírus COVID-19), só terá o despacho do(a) Diretor(a) do Centro.

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento da servidora docente **TALITA DE FÁTIMA PEREIRA FURTADO MONTEZUMA**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Direito na Universidade de Brasília– Brasília, DF.


UFERSA
 Pró-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
 Prof. Vander Mendonça
 SIAPE 1547955

Mossoró – RN, 31 de março de 2020.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:46



Processo nº. 23091.001680/2019-35

Assunto: 022.21 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO)-ESTUDOS, PROPOSTAS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS FINAIS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **Talita de Fatima Pereira Furtado Montezuma**, SIAPE 1840387, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH desta Universidade, com a finalidade de realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito, na Universidade de Brasília - UnB, em Brasília/DF, **no período de 17 de maio de 2020 a 26 de fevereiro de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto para a docente interessada nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de abril de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafkaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 17/04/2020 16:30)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 254/2020, de 12 de maio de 2020.

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016; tendo em vista o que determina o art. 44, inciso XI, do Estatuto da UFERSA; a DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 013/2020, de 20 de março de 2020, que suspende por tempo indeterminado os calendários de reuniões ordinárias de todos os Conselhos da Ufersa; e o que consta no Processo n.º 23091.001680/2019-35, resolve:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a renovação do afastamento da servidora docente Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma, matrícula SIAPE n.º 1840387, professora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Direito, na Universidade de Brasília - UnB, em Brasília/DF, no período de 17 de maio de 2020 a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
CPF:/CNPJ Assinado em:
18880533487 12/05/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

José de Arimatea de Matos

Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Extraordinária de 2020

4º PONTO

Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição

- Processo 23091.012670/2019-28 - AIRTON TORRES CARVALHO, lotado na Universidade Federal Rural do Pernambuco – UFRPE, no qual é demonstrado o interesse em ser redistribuído para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, desta UFERSA.

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.012670/2019-28

Cadastrado em 11/10/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): AIRTON TORRES CARVALHO	E-mail: carvalhoairton@gmail.com	Identificador: null
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.		
Assunto Detalhado: SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA UFRPE PARA A UFERSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
11/10/2019	DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS (11.01.00.07.04)		
10/12/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
12/12/2019	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		
17/12/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
22/01/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
29/01/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
29/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

OFICIO Nº 42/2019 - DIAP (11.01.38.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de Outubro de 2019

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E SCDP
SITE: [HTTP:// UAST.UFRPE.BR/](http://UAST.UFRPE.BR/)
CNPJ Nº: 24.416.174/0001-06



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o senhor **AIRTON TORRES CARVALHO**, Matrícula Siape 1225180, mantém vínculo funcional com esta instituição, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST, com exercício iniciado em 19 de fevereiro de 2016 e jornada de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.

Serra Talhada, 28 de janeiro de 2020.

Maria Vanderlea de Souza Lima
Chefe da Seção de Gestão de Pessoas e SCDP/UAST



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E SCDP
SITE: [HTTP://WW4.UFRPE.BR/UAST/NEWSITE/](http://ww4.ufrpe.br/uast/newsite/)
CNPJ Nº: 24.416.174/0001-06



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que, conforme informações exaradas pela Seção de Arquivo e Registro Funcional (SARF/PROGEPE) e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), o senhor **AIRTON TORRES CARVALHO, Matrícula SIAPE 1225180**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não responde ou respondeu a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Serra Talhada, 28 de janeiro de 2020.

Maria Vanderlea de Souza Lima
Chefe da Seção de Gestão de Pessoas e SCDP - UAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Airton Torres Carvalho, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1225180, servidor(a) do(a) Universidade Federal Rural de Pernambuco, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada, declaro estar ciente da concessão de:

- I – ajuda de custo, para atender às despesas de viagens, mudança e instalação;
- II – transporte, inclusive para seus dependentes;
- III – transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, que, no interesse do serviço público, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede, conforme art. 53 da Lei nº. 8.112 de 1990.

Declaro, ainda, que a redistribuição ora solicitada é de caráter pessoal, portanto, não caracteriza a situação acima referida, não fazendo jus às concessões acima elencadas. Afirmo, ainda, que estou ciente das restrições orçamentárias dessa Instituição, assumo o compromisso de renunciar o reembolso das despesas de transporte e ajuda de custo.

Serra Talhada, 16 de março de 2020

Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)



Airton Torres Carvalho
Professor Adjunto
SIAPE: 1225180
UAST-UFRPE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 12/05/2020 16:54



Processo nº. 23091.012670/2019-28

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

Prezados,

Considerando a vacância do cargo de Professor de Magistério Superior, código de vaga nº 861666, do Quadro da UFERSA, ocupado pelo servidor Michael Hrcir, Matrícula SIAPE nº 1824610 em decorrência de pedido de exoneração, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, a contar de 27/08/2019, publicada na data do dia 29/08/2019 no Diário Oficial da União;

Considerando o processo Nº 23091.012670/2019-28, do interessado Airton Torres Carvalho que solicita redistribuição da UFRPE para a UFERSA;

Considerando que a Assembleia do Departamento de Biociências na sua 5ª Reunião Extraordinária do ano de 2019, realizada no dia 03/12/2019, aprovou o nome do Professor Airton Torres Carvalho para redistribuição para a vaga deixada pelo servidor Michael Hrcir;

Solicito que o Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde aprove o nome do Professor **Airton Torres Carvalho** e solicite a sua redistribuição da UFRPE para a UFERSA para ocupar vaga deixada pelo servidor Michael Hrcir, enviando o código de vaga nº 861666 desocupado em contrapartida.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 10/12/2019 11:52)
LIVIO CARVALHO DE FIGUEIREDO
DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS (11.01.00.07.04)
CHEFE DE DEPARTAMENTO



Processo nº. 23091.012670/2019-28

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL



Trata-se da solicitação de redistribuição do servidor **Airton Torres Carvalho** da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE para a Universidade Federal Rural Semi-Árido – UFERSA;

Considerando a Vacância do cargo de professor do magistério Superior, código de vaga Nº 861666, do quadro da UFERSA, ocupado pelo servidor Michael Hrcir, Matrícula SIAPE Nº 1824610 em decorrência do pedido de exoneração, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do artigo 33, da lei Nº 8112/90, a contar de 27/08/19, publicada na data de 29/08/19 no diário Oficial da União;

Considerando o parecer **favorável** à redistribuição da UFRPE para a UFERSA do professor Airton Torres Carvalho conferido durante a 5ª Reunião Extraordinária do Departamento de Biociências – DBIO;

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em sua 11ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 11 de dezembro de 2019, posicionou-se de forma **favorável** a redistribuição da UFRPE para a UFERSA do professor Airton Torres Carvalho ;

Encaminhe-se o processo Nº 23091.012670/2019-28 à PROGEPE/DDP para as demais providências.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 12/05/2020 16:55



Processo nº. 23091.012670/2019-28

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo docente **Airton Torres Carvalho**, matrícula SIAPE nº 1225180, lotado na Universidade Federal Rural do Pernambuco – UFRPE, no qual é demonstrado o interesse em ser redistribuído para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, desta UFRSA.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04. Insta ressaltar que a UFRSA possui código de vaga desocupado Nº 861666, referente ao cargo de Professor de Magistério Superior, oriundo da vacância do docente Michel Hrcir, para ser ofertado em contrapartida à redistribuição solicitada.

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que o Centro de Biológicas e da Saúde - CCBS e o Departamento de Biociências analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma **favorável** à redistribuição (folhas 36 e 37).

06. Ademais, constata-se que o servidor docente **Airton Torres Carvalho** já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFRPE, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

DESPACHO

- 07.** Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.
- 08.** Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró-RN, 17 de março de 2020.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre Jose de Oliveira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

(Autenticado digitalmente em 29/04/2020 16:01)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Extraordinária de 2020

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre alteração do calendário da pós-graduação 2020.1, aprovado anteriormente pela decisão Consepe/Ufersa nº 093/2019;



CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO 2020.1*

Programas	ATIVIDADE	DATA
<i>Stricto Sensu</i>	Oferta de Turmas no SIGAA	18 a 22/05
	Matrícula e ajuste de disciplinas 2020.1	25 a 29/05
	Período de Rematrícula	01 a 05/06
	Período letivo	09/03 a 18/03 01/06 a 28/08
	Apresentação de Propostas Cursos Novos (APCN) na UFERSA	Suspensão**
	Seminário de Avaliação da Pós-Graduação da UFERSA	20 a 24/07
	Exames finais	31/08 a 02/09
	Lançamento de notas e faltas no SIGAA	Até 04/09
	Defesa de dissertação ou de tese	Fluxo contínuo
<i>Lato Sensu</i>	Matrícula 2020.1	Fluxo contínuo
	Propostas de Cursos Novos de Especialização (Início 2020.2)	Até 31/08
	Lançamento de notas e faltas no SIGAA	Fluxo contínuo
	Consolidação das turmas no SIGAA	Até 20 dias após o encerramento da turma
	Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso	Fluxo contínuo

* Calendário ajustado após a suspensão das aulas de pós-graduação em 18/03/2020;

** Suspensão conforme informe da CAPES.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Extraordinária de 2020

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSEPE

Relator	
	Manoel Quirino da Silva Júnior
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que dispõe sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação.
1. Relatório	
<p>A Minuta de Resolução, em análise, dispõe sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação.</p> <p>A minuta é produto de cooperação da equipe da PROGRAD (setor pedagógico e DRE), sendo ouvidas as coordenações de curso, chefias de departamento, direções dos centros.</p> <p>A Minuta apresenta conformidade à resolução vigente, em destaque nos “CONSIDERANDOS”. A Minuta está bem embasada com terminologia adequadas especificidades da UFERSA.</p> <p>Como relator, proponho a aprovação do texto com alterações. As alterações são propostas em 03(três) emendas simples com uma pequena alteração Preâmbulo e incremento de mais dois “CONSIDERANDOS”, com intuito de promover um melhor entendimento da referida minuta.</p> <p>As emendas de alterações propostas estão inseridas no próprio texto para uma melhor visualização.</p>	
2. Voto	
	Aprovar texto da norma sem alterações
X	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	
Emenda 01. Proposta para Proposta para o Preâmbulo. Estabelece a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19, durante a suspensão emergencial do	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

calendário acadêmico 2020.1 da graduação.

Emenda 02. Proposta para acrescentar CONSIDERANDO.

CONSIDERANDO a Orientação Normativa UFERSA/GAB Nº 1 de 27 de abril de 2020, que estabelece orientações sobre o período letivo de que trata a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017,;

Emenda 03. Proposta para acrescentar CONSIDERANDO .

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Mossoró, 07 de 05 de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

Manoel Quirino da Silva Júnior

Conselheiro do CONSEPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº XXX/XXXX, de XX de XXXXXXX de 2020.

Propostas do Relator na cor **vermelha**.

Dispõe sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação.

Relator Quirino: Estabelece a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na deliberação deste órgão colegiado em sua XXª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia XXXXXXX.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para oferta e funcionamento de componentes curriculares durante a suspensão do calendário acadêmico 2020.1 da graduação no âmbito da UFERSA, nos termos da Decisão CONSEPE/UFERSA Nº 021/2020, de 17 de março de 2020;

Relator Quirino: **CONSIDERANDO** a Portaria **UFERSA/GAB** Nº 208 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de surto de novo Coronavírus (COVID-19);

Relator Quirino: **CONSIDERANDO** a Orientação Normativa **UFERSA/GAB** Nº 1 de 27 de abril de 2020, que estabelece orientações sobre o período letivo de que trata a Resolução **CONSUNI/UFERSA** Nº 012/2017;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CONSIDERANDO a Portaria N° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria N° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei N°. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as Portarias N° 343 e N° 345 do Ministério de Educação, de 17 e 19 de março de 2020, que tratam da possibilidade de substituição das aulas presenciais excepcionalmente durante o período de pandemia do Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MEC n° 395, de 15 de abril de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1° do art. 1° da Portaria n° 343, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas N° 19, 20 e 21 do Ministério da Economia, de 12, 13 e 16 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 29.668, de 04 de maio de 2020, que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP N° 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Relator Quirino: **CONSIDERANDO** a Medida Provisória N° 934, de 1° de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 1º Estabelecer a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação.

Art. 2º O Período Suplementar Excepcional consiste na oferta excepcional e opcional de componentes curriculares de forma não presencial enquanto durar a suspensão do calendário acadêmico 2020.1.

Hudson - CMC: *Art. 2º O Período Suplementar Excepcional consiste na oferta excepcional e opcional de componentes curriculares de forma não presencial.*

Hudson – CMC - criar: *Parágrafo Único. O retorno do Calendário Acadêmico 2020.1 é condicionado à conclusão do Período Suplementar Excepcional.*

Art. 3º A oferta opcional de componentes curriculares será desenvolvida por meio de atividades pedagógicas não presenciais.

Parágrafo único. As Atividades Pedagógicas Não Presenciais constituem-se de um Plano/Programa Especial de Estudos Domiciliares disponibilizado aos discentes no SIGAA, podendo ou não ser mediadas por tecnologias e/ou plataformas virtuais de ensino e aprendizagem a critério do docente (Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA, Moodle, redes sociais, e-mail, blogs, WhatsApp, Google Meet, etc.).

Hudson - CMC: Parágrafo único. As atividades pedagógicas não presenciais constituem-se de um plano/programa especial de estudos domiciliares disponibilizados aos discentes no sigaa, devendo ser mediadas por tecnologias e/ou plataformas virtuais de ensino e aprendizagem a critério do docente *e das especificidades das disciplinas, contanto que oferecidas a devida formação e orientações para discentes, docentes e definidas no plano do componente curricular.*

Art. 4º O cronograma e procedimentos para a oferta opcional de componentes curriculares durante o Período Suplementar Excepcional serão dispostos em edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROGRAD - Art. 4º O calendário e procedimentos para a oferta opcional de componentes curriculares durante o Período Suplementar Excepcional serão dispostos ~~em edital publicado~~ pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º O Período Suplementar Excepcional será opcional e destinado aos(às) discentes matriculados em componentes curriculares no semestre 2020.1.

Ângelo - CCSAH: Art. 5º O período suplementar excepcional será opcional e destinado aos(às) discentes com vínculo ativo no semestre 2020.1.

Hudson - CMC: Art. 5º O Período Suplementar Excepcional será opcional e destinado aos(às) discentes de cursos de graduação da UFERSA.

Art. 6º Os componentes curriculares terão duração de até 5 semanas ministrados em até 12h semanais.

Hudson - CMC: Art. 6º Os componentes curriculares terão duração de até 6 semanas ministrados em até 10h semanais.

Parágrafo único. Serão mantidas a ementa e a carga-horária dos componentes curriculares oferecidos em período regular, assim como respeitadas as exigências de pré-requisitos.

PROGRAD - Parágrafo único. Serão mantidas a ementa e a carga-horária dos componentes curriculares oferecidos em período regular, assim como respeitadas as exigências de co-requisitos e pré-requisitos.

Art. 7º Os docentes que optarem por ofertar componente curricular em Período Suplementar Excepcional deverão efetuar a solicitação através da inscrição em edital conforme **Art. 4º**.

PROGRAD - Art. 7º Os docentes que optarem por ofertar componente curricular em Período Suplementar Excepcional deverão efetuar a solicitação ao Departamento que o componente curricular está vinculado em conformidade com o **Art. 4º**.

§ 1º. No ato da inscrição o docente deverá apresentar Plano de Ensino do Componente Curricular contendo no mínimo os seguintes itens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROGRAD - § 1º. No ato da solicitação o docente deverá apresentar o Plano de Curso do Componente Curricular com o programa de estudos, por meio de formulário disponibilizado pela PROGRAD, contendo no mínimo os seguintes itens.

- A. Quantidade de vagas;
- B. Os conteúdos a serem estudados em acordo com o PGCC vigente;
- C. A metodologia a ser utilizada;
- D. As Atividades síncronas e assíncronas;
- Hudson - CMC:** D. As Atividades síncronas e/ou assíncronas;
- E. Os critérios de exigência do cumprimento das tarefas;
- F. Prazos de execuções;
- G. Procedimentos avaliativos;
- H. Bibliografia Básica.

§ 2º. O Plano de Ensino do Componente Curricular deverá ser aprovado pelo Departamento ao qual o componente está vinculado.

PROGRAD - § 2º. O Plano de Curso do Componente Curricular deverá ser aprovado pelo Departamento ao qual o componente está vinculado.

Art. 8º A criação de turmas no Período Suplementar Excepcional será realizada pelas chefias de departamento, mediante solicitação do docente.

Art. 9º A aprovação e acompanhamento das Turmas de Período Suplementar Excepcional são de competência do Departamento ao qual a disciplina está vinculada, assegurando o cumprimento integral do Programa Geral do Componente Curricular;

Art. 10. A matrícula será realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme cronograma definido em edital.

PROGRAD - **Art. 10.** A matrícula será realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme calendário definido pela PROGRAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 11. Cada discente realizará matrícula em, no máximo, 02 (dois) componentes curriculares do tipo disciplina por Período Suplementar Excepcional.

§ 1º. O discente poderá optar pela matrícula em qualquer componente curricular ofertado no Período Suplementar Excepcional, ainda que esteja matriculado no mesmo componente curricular no semestre 2020.1.

§ 2º. Os discentes aprovados em componentes curriculares ofertados no Período Suplementar Excepcional, caso estejam matriculados neste mesmo componente no semestre 2020.1, terão esta última matrícula excluída de seu Histórico Escolar.

PROEC: § 2º Os discentes aprovados em componentes curriculares ofertados no Período Suplementar Excepcional, caso estejam matriculados neste mesmo componente no semestre 2020.1 regular, terão esta última matrícula excluída de seu Histórico Escolar.

Art. 12. O preenchimento das vagas de Turmas de Período Suplementar Excepcional, durante a matrícula será efetuado mediante ordem decrescente do Índice de Eficiência Acadêmica - IEA.

Hudson - CMC: **Art 12.** O preenchimento das vagas de Turmas de Período Suplementar Excepcional, durante a matrícula será efetuado mediante ordem decrescente do Índice de Eficiência Acadêmica - IEA, priorizando formandos e discentes do curso de origem do componente curricular.

Ângelo – CCSAH – criar : *Parágrafo Único. As turmas terão uma reserva de vaga de 20% para as coordenações analisarem situações excepcionais de alunos com retenção e status de formando.*

Art. 13. O sistema de avaliação será dado conforme o estabelecido na RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 004/2018, de 13 de setembro de 2018, excetuando-se a exigência de 75% de registro de presença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Parágrafo Único. O registro de frequência será vinculado à entrega de atividades definidas no Plano de Ensino.

PROGRAD - Parágrafo Único. O registro de frequência será vinculado à entrega de atividades definidas no Plano de Curso.

Hudson - CMC: Parágrafo único. O registro de frequência será realizado pelo cumprimento das atividades (*tais como participação em fóruns, reuniões para discussão de conteúdos, entre outras*) conforme definidas no Plano de Ensino, aprovado pelo respectivo Departamento.

Art. 14. Será permitido o trancamento de matrícula em disciplina oferecida em Turmas de Período Suplementar Excepcional conforme cronograma definido em edital citado no **Art.4º**.

PROGRAD: Art. 14. Será permitido o trancamento de matrícula em disciplina oferecida em Turmas de Período Suplementar Excepcional conforme calendário definido pela PROGRAD.

Ângelo – CCSAH - criar: *Parágrafo Único. Não será permitida matrícula em outra turma após o trancamento.*

Art. 15. A matrícula nos componentes curriculares do tipo atividades acadêmicas será realizada pelas coordenações de curso.

§1º A matrícula nas atividades do tipo Trabalho de Conclusão de Curso só poderá ser efetuada caso o discente tenha condições de defender durante o Período Suplementar Excepcional, devendo seguir os procedimentos estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 003/2019, de 22 de setembro de 2019.

§2º Os componentes do tipo Atividades Complementares devem seguir os procedimentos da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA n° 01/2008, de 17 de abril de 2008.

Art. 16. O prazo para a consolidação das turmas será estabelecido em cronograma do edital conforme Art 4º.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PROGRAD: Art. 16. O prazo para a consolidação das turmas será estabelecido em calendário definido pela PROGRAD.

Art. 17. A carga horária do componente curricular do Período Suplementar Excepcional será computada na carga horária docente e discente.

PROGRAD- criar artigo: Art. 18. Fica vedada a oferta de componentes curriculares que possuam carga horária de laboratório.

Hudson – CMC- criar: Art. XX. A UFERSA oferecerá capacitação a docentes e a discentes, antes do início das atividades do período suplementar excepcional, para uso de plataformas digitais e de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas a EAD, estas especialmente aos docentes.

Art. 18. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos e deliberados pelo CONSEPE.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, XX de XXXX de 2020
José de Arimatea de Matos
Presidente